

**JUSTINA MARIA DO ESPÍRITO SANTO: UM ESTUDO DE CASO PARA
COMPREENDER GÊNERO, ESCRAVIDÃO E MATERNIDADE A
PARTIR DA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX NO RIO DE
JANEIRO**

159

**JUSTINA MARIA DO ESPÍRITO SANTO: A CASE STUDY TO
UNDERSTAND GENDER, SLAVERY, AND MOTHERHOOD FROM THE
SECOND HALF OF THE 19TH CENTURY IN RIO DE JANEIRO**

Rita de Cássia Azevedo Ferreira de Vasconcelos¹

Resumo

O objetivo deste trabalho é analisar a trajetória de Justina Maria do Espírito Santo, mulher liberta e mãe do jornalista José do Patrocínio, que viveu na cidade de Campos dos Goytacazes a partir da década de 1850, em relação a importantes marcadores sociais mobilizados pela sociedade patriarcal e escravista, como gênero, escravidão e liberdade, articulando-os com a temática da maternidade. A abordagem adotada parte da História Social da Escravidão, que integra questões de gênero ao estudo da escravidão, para lançar luz sobre Justina Maria do Espírito Santo. Sua vida pode ilustrar como as mulheres negras escravizadas teriam enfrentado formas de opressão, sendo exploradas não apenas como forças de trabalho, mas também reprodutoras de escravos. No entanto, mesmo em condições adversas, essas mulheres encontravam formas de proteger seus filhos da violência, recorrendo, frequentemente, a redes de apoio jurídico para fazer valer o direito à maternidade. Portanto, a trajetória dessa mulher é importante para compreender a complexidade da escravidão e da liberdade, bem como as formas pelas quais essas experiências se cruzavam com os desafios relacionados ao gênero e à maternidade. Para tanto, utilizaremos como fonte a imprensa, biografias e o assentamento de batismo de José do Patrocínio.

¹ Doutoranda em História pelo Programa de Pós-graduação em História pela Universidade Federal Fluminense. Mestre em História pelo Programa de Pós-graduação em História na Universidade Federal Fluminense (UFF). Pós-graduada em Psicopedagogia Clínica e Institucional pela Universidade de Nova Iguaçu (Unig). Especialista em Neuropsicopedagogia pela Universidade de Nova Iguaçu (Unig). Graduada em História, bacharelado e licenciatura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Graduada em Pedagogia pela Universidade Estácio de Sá. Atualmente trabalha como professora de História na Rede Municipal de Duque de Caxias.

Palavras-chaves: Gênero; Escravidão; Liberdade; Maternidade; Abolicionismo.

Abstract

The objective of this work is to analyze the trajectory of Justina Maria do Espírito Santo, a freed woman and mother of the journalist José do Patrocínio, who lived in the city of Campos dos Goytacazes from the 1850s, in relation to important social markers mobilized by the patriarchal and slaveholding society, such as gender, slavery, and freedom, while linking them to the theme of motherhood. The approach adopted is based on the Social History of Slavery, which integrates gender issues into the study of slavery, to shed light on Justina Maria do Espírito Santo. Her life can illustrate how enslaved Black women would have faced forms of oppression, being exploited not only as labor forces but also as reproducers of slaves. However, even under adverse conditions, these women found ways to protect their children from violence, often turning to legal support networks to assert their right to motherhood. Therefore, the trajectory of this woman is important for understanding the complexity of slavery and freedom, as well as the ways in which these experiences intersected with gender and motherhood challenges. For this purpose, we will use sources such as the press, biographies, and José do Patrocínio's baptism record.

Keywords: Gender; Slavery; Freedom; Maternity; Abolitionism.

Introdução

No dia 19 de agosto de 1885, às 14 horas, teve início o enterro da liberta Justina Maria do Espírito Santo, que faleceu aos 45 anos, no dia anterior, vítima de uma “cachexia cancerosa” (D. Justina Maria do Espírito Santo, *Gazeta da Tarde*, 19 de agosto de 1885). O préstito partiu da casa nº 30 da rua Figueira de Mello, em São Cristóvão, em direção ao cemitério São Francisco Xavier, no bairro do Caju. A notícia de seu falecimento e sobre todo o processo envolvendo o enterro e homenagens foi divulgada em vários jornais, incluindo a *Gazeta da Tarde*, *O Paiz*, *Gazeta de Notícias*, *Diário de Notícias*, *Diário Portuguez*, *La France*, *L'Italio*, *Diário Mercantil* (São Paulo), *A Província*

(Amazonas) e *Vinte e Cinco de Março* (Campos dos Goytacazes). Durante vários dias, foram manifestadas condolências ao seu filho e à sua família.

Segundo a imprensa, o velório foi um evento de grande relevância para a cidade do Rio de Janeiro, com a presença de mais de 100 carros acompanhando o féretro até o cemitério. Pessoas influentes no cenário político e na imprensa não apenas estiveram presentes na cerimônia fúnebre, como também participaram ativamente, tanto ao carregar o caixão quanto depois ao segurar as argolas. O caixão “inteiramente coberto de coroas, foi levado de casa ao coche fúnebre pelos Srs. senador Dantas, deputado Campos Salles e Prudente de Moraes, conselheiros Rodolpho Dantas e Rui Barbosa, João Clapp e o diretor desta folha.” (Gazeta de Notícias, 20 de agosto de 1885). Do cemitério ao local de sepultamento seguraram as argolas os senhores: “Abel da Trindade, Augusto Liberato e Benedito Gomes Teixeira, representantes da Caixa Libertadora José do Patrocínio, e João Ribeiro da Silva, Gomes dos Santos, Gonçalves da Silva e Antônio Pereira Pacheco.” (D. Justina Maria do Espírito Santo, Gazeta da Tarde, 20 de agosto de 1885).

Além das personalidades ilustres², compareceram representantes de diversas associações, a exemplo da Confederação Abolicionista, Caixa Libertadora José do Patrocínio, Club dos Libertos de Niterói, Loja Maçônica Amparo da Virgem, Centro João Clapp, Club Musical Recreio de São Cristóvão e Centro Gomes dos Santos. Os funcionários da *Gazeta da Tarde*, assim, lamentavam: “Resta-nos apenas, como sinal da nossa mágoa, deixar cair sob o tumulo de quem soube ser mãe, a triste capela de finados, molhada ainda pelas nossas lágrimas.” (D. Justina do Espírito Santo, Gazeta da Tarde, 19 de agosto de 1885). A missa de sétimo dia também foi noticiada:

O ato religioso foi celebrado com acompanhamento com a orquestra regida pelo maestro Martini, [...] A solenidade compareceram, além dos representantes de quase toda a imprensa desta Corte, grande número de senhoras e cavaleiros distintos, amigos e parentes da Exma. Família da finada e comissões de diversas sociedades” (D. Justina Maria do Espírito Santo, Gazeta da Tarde, 24 de agosto de 1885).

A liberta em questão, merecedora de tantas homenagens, era mãe de José Carlos do Patrocínio, jornalista e proprietário, à época, do jornal *Gazeta da Tarde*, e atuante na Corte em defesa da abolição dos escravizados sem indenização. Ela viveu em uma

² Segundo os jornais compareceram ao funeral os senhores: senador Dantas, Rodolpho Dantas, Rui Barbosa, Sodré, Joaquim Nabuco, Campos Salles, Prudente de Moraes, Álvaro Botelho, Aristides Spinola, Campos da Paz, Cyro de Azevedo, Ferreira de Araújo e João Clapp, para citar alguns. (Gazeta da Tarde, 20 de agosto de 1885).

sociedade patriarcal, escravocrata e profundamente marcada por questões raciais e de gênero. Sua figura foi exaltada por importantes pessoas do cenário político, em um momento de crescente movimento abolicionista pelo fim da escravidão sem indenização. Cabe indagarmos: por que, em uma sociedade tão fortemente escravista e patriarcal, um grupo influente de pessoas se debruçou no caixão de uma mulher negra e liberta? O que realmente sabemos sobre Justina Maria do Espírito Santo? Em que sua história de vida se aproxima e/ou se distancia da vida de outras mulheres negras, escravas e libertas do Rio de Janeiro, da segunda metade do século XIX?

Essas são questões que merecem ser investigadas e refletidas. Pesquisar sobre Justina Maria do Espírito Santo ajuda a reconstruir as histórias e contribuições das mulheres negras, frequentemente marginalizadas dos registros históricos oficiais em sociedades historicamente patriarcais e escravistas, e nos permite entender as diversas maneiras de resistir diante das estruturas opressivas que as cercavam. É um reconhecimento histórico não apenas da trajetória de vida de Justina Maria do Espírito Santo, mas de tantas outras mulheres negras escravizadas, libertas e livres.

Para tanto, teremos como base teórica o trabalho de Diana Paton³, fundamental para compreender a relação entre gênero e escravidão, em que o papel reprodutivo da escravizada e da mulher africana é crucial para a reprodução social do sistema escravista. Além disso, inclui-se ao debate o conceito de gênero, que será abordado a partir de Raewyn Connell, ou seja, como uma determinada sociedade maneja os corpos biológicos ao atribuir funções e regras. Por fim, consideramos também o trabalho de Saidiya Hartman sobre a sexualização do corpo da mulher negra.

A vida dessa personagem nos possibilita entender a complexa sociedade em que ela estava inserida. Justina Maria do Espírito Santo abre o caminho para diversas discussões, nas quais as autoras citadas estarão envolvidas: escravidão e gênero, escravidão e maternidade, sexualização e corpos negros.

Justina Maria do Espírito Santo: fontes históricas

³ Diana Paton (nascida em 1969) é uma historiadora e acadêmica britânica, graduada pela Universidade de Warwick, com doutorado pela Universidade de Yale. A historiadora é especialista na história do Caribe, antiga região colonizada pelos ingleses, com especial destaque para a Jamaica. Sua pesquisa segue importantes linhas, incluindo escravidão, crime e punição, religião e história de gênero. ROBERTSON, William. Professora Diana Paton (Bacharelado, Doutorado). *The University of Edinburgh* (Site). Disponível em: <https://edwebprofiles.ed.ac.uk/profile/diana-paton>. Acesso em 22 de dez. de 2024.

Sabemos pouco sobre a trajetória de Justina Maria do Espírito Santo. Não foram encontrados documentos, como assentamento de batismo, carta de alforria, processo civil ou judicial, inventário ou testamento, que pudessem fornecer informações sobre sua vida. As poucas informações que temos sobre ela nos chegam por fontes indiretas, como o assentamento de batismo de seu filho José do Patrocínio, além das biografias do jornalista, bem como menções na imprensa por ocasião de seu falecimento.

Maria Odila Leite da Silva Dias, em seu trabalho *Quotidiano do Poder*, já mencionava a dificuldade de encontrar documentos referenciais para a realização de pesquisas sobre o cotidiano das mulheres pobres, escravizadas, libertas e livres, em seu caso ao longo do processo de urbanização da cidade de São Paulo. Este silêncio documental seria, em grande parte, resultado do preconceito e menosprezo ao trabalho doméstico e à mulher. “Figuras anônimas no processo de sobrevivência dos primeiros tempos do Império, apareciam incidental e esparsamente nos documentos da época.” (Dias, 1995, p. 29). Seguiremos, entretanto, a orientação do historiador Giovanni Levi:

Devemos usar muita fantasia em nosso trabalho. Não inventar coisas, nem criar documentos falsos, e sim ver nos fragmentos que nós temos, que perguntas nos sugerem. Se tivermos um crânio de um Neandertal, ele é um documento para fazer muitas perguntas. Se tivermos dez crânios de Neandertal, o rendimento já fica decrescente. [...] Não é a quantidade de documentação o fundamental (Levi, 2014, p. 11).

A personagem Justina Maria do E. Santo nos chega como a mãe do abolicionista José do Patrocínio. A projeção social alcançada por seu filho trouxe um pouco de luz sobre a sua experiência de vida, impedindo seu total apagamento na história - destino que acometeu tantas outras mulheres. Aqui, não atribuímos valorização de importância a Patrocínio sobre Justina, mas destacamos como um reflexo não apenas da dificuldade de fontes documentais – esquecidas e marginalizadas por questões que envolvem patriarcalismo e escravização, marcas de uma época –, mas também resultado do próprio ofício histórico. Justina Maria representa muitas mulheres cujas histórias foram negligenciadas pela historiografia tradicional. Quando se afirma que seu filho impediu o seu desaparecimento, isso se deve à escrita de sua biografia; escrever sobre o filho impunha-se a necessidade de escrever sobre sua origem familiar, seus pais.

No entanto, as biografias⁴, frequentemente lineares e de cunho pedagógico, visando enaltecer a figura heróica de José do Patrocínio, deram acesso a Justina Maria. Como toda narrativa biográfica, elas trazem informações da intimidade do indivíduo, suas redes de relações, alianças, rompimentos, dúvidas, escolhas – os diferentes aspectos de sua vida que não encontramos em fontes oficiais governamentais, por exemplo. Neste trabalho, as biografias foram um caminho para encontrar nossa personagem central, o que possibilitou analisar e cruzar essas narrativas com o intuito de verificar a consistência das informações e examinar a imagem que foi instituída para ela.

Ainda falando sobre documentos, outra fonte que viabilizou esta pesquisa foi a imprensa⁵. Justina Maria do Espírito Santo figurou nas notícias da imprensa nos meses que antecederam ao seu falecimento e durante o velório. Cabe ressaltar que, neste trabalho, utilizaremos os jornais em que José do Patrocínio trabalhou e foi proprietário, o que nos aproximará de uma narrativa fraternal criada para enaltecer mãe e filho. Imprensa que se tornou atuante ao longo do Império e inserida “como um agente político, pode produzir estratégias que agem com alto grau de mobilização e [...] contribuir para o estabelecimento de novas realidades” (Machado, 2014, p.118). Como veículo de comunicação, é uma importante fonte histórica. Objeto de construção coletiva, ela traz em suas páginas ideais e valores, sendo tanto produtora quanto produto de seu contexto político, econômico e social. Os jornais possuem uma periodicidade, são impressos e destinados a um determinado público; são multi autorais e possuem um perfil editorial definido (Barros, 2023). “Os textos dos periódicos não transmitem, simplesmente, as notícias daquele determinado dia, mas a narrativa do autor, segundo a sua perspectiva” (Machado, 2014, p.120). É com esta metodologia que iremos trabalhar com os jornais.

E assim, como o documento não é neutro, ou seja, não carrega uma verdade absoluta sobre algo ou alguém, mas como afirma Levi, é sempre parcial e fruto de uma “ação e

⁴ Biografias são narrativas que se dedicam à história de vida de um indivíduo, sendo uma construção de pesquisa, entre outras possibilidades de escrita. Não trazem a verdade absoluta, mas necessitam de maior proximidade com o indivíduo e com informações particulares e íntimas. Para Pierre Bourdieu, o grande risco da biografia é fazer uma análise cronologicamente linear, como se houvesse um sentido coerente, evidente e orientado, como se a personagem não vivenciasse dúvidas e oscilações ao longo de sua vida, o que o autor chamou de “ilusão biográfica” (Bourdieu, 2006).

⁵ A *Gazeta de Notícias* foi fundada por Manuel Carneiro, José Ferreira de Araújo e Elísio Mendes em 1875. Em 1877, José do Patrocínio assumiu a redação do jornal e escreveu para a coluna *Semana Política*, fazendo duras críticas à Monarquia e à escravidão. Em 1881, Patrocínio ingressou na *Gazeta da Tarde*, jornal criado por Ferreira de Menezes para combater a escravidão. Em 1887, Patrocínio criou o jornal *Cidade do Rio*, com a participação de escritores e jornalistas como Olavo Bilac e Coelho Neto (Machado, 2014).

decisão” (Levi, 2014, p.10), da mesma forma, o fazer do historiador perpassa por escolhas e pelo seu contexto – “Toda leitura do passado é irremediavelmente afetada pelo presente.” (Ferreira; Franco, 2013, p.45). Ao olharmos para a historiografia como um todo, e mais detidamente à História da Escravidão Atlântica, percebemos o quanto é recente a perspectiva que lança um olhar sobre temáticas históricas por meio de categorias como gênero e/ou com objetos de pesquisa que problematizam a maternidade, o trabalho doméstico e a infância, por exemplo. Adriana Dantas Reis, em breve balanço historiográfico sobre a História da Escravidão, pontuou o aparecimento de trabalhos nessa perspectiva no Brasil a partir da década de 1980⁶. Essas análises nos ajudam a compreender a contemporaneidade da problematização da escravidão, especialmente quando atrelada ao gênero.

Um trabalho que enriquece este debate foi desenvolvido por Diana Paton, intitulado *História das Relações de Gênero, História Global e Escravidão Atlântica: Sobre Capitalismo Racial e Reprodução Social*. De acordo com a autora, a reprodução social do sistema escravista está intrinsecamente ligada ao papel reprodutor da mulher africana, principalmente na África, uma vez que garantia o fornecimento de mão de obra escravizada ao mundo atlântico. A história global da escravidão é marcada pela questão do gênero. É o “trabalho reprodutivo de mulheres escravizadas como uma das bases do capitalismo” (Paton, 2023, p. 592). São as vidas invisíveis de milhares de mulheres africanas e seu trabalho reprodutivo social que precisam vir à tona, relata Paton ao discutir a escravidão.

Neste trabalho, utilizamos o estudo da autora como uma referência para a necessária abordagem da escravização a partir da perspectiva de gênero. A autora parte de dois conceitos: o primeiro é a reprodução social do sistema escravista, intrinsecamente ligada ao papel reprodutor da mulher africana, principalmente na África, o que garantia o fornecimento de mão de obra barata local e, em grande medida, para as *plantations* entre os séculos XVIII e XIX. O segundo é o patriarcalismo existente na Europa, que segmentava as mulheres em virtuosas e não virtuosas, embora todas permanecessem submissas aos homens (Paton, 2023).

⁶ Segundo Adriana Dantas Reis, um dos primeiros trabalhos foi: *Quotidiano do poder em São Paulo no século XIX*, de Maria Odila Leite da Silva Dias, publicado em 1984. Ela apresenta outros trabalhos publicados no final da década de 1980 e o crescente número ao longo dos anos 2000 (Reis, 2017).

Segundo Paton, a hierarquia patriarcal foi racializada para legitimar o processo escravista e impor às mulheres negras uma violência segregacional que definia a hereditariedade da escravidão com base no gênero. Essa hierarquia era legitimada pelo direito romano, no qual o princípio jurídico do casamento afirmava que a mulher transmitia seu status aos filhos – *partus sequitur ventrem*. Nesse contexto, as mulheres negras, caracterizadas como não virtuosas, transmitiam a condição de escravidão aos seus filhos. O custo da reprodução social do sistema escravista recaía sobre a mulher negra, afetando-a fisicamente, emocionalmente e financeiramente, ao perder o filho que poderia contribuir para o sustento de toda a família. Por isso, é essencial incluir a questão de gênero nos estudos sobre a escravidão atlântica, considerando uma história global, mas sem negligenciar as particularidades locais e as diferentes formas de produção e relação de produção.

Justina Maria do Espírito Santo – mãe, mulher e liberta

É nessa jornada que nos encontramos a liberta Justina Maria do Espírito Santo. Apesar das escassas fontes, sabemos que ela foi escravizada e posteriormente liberta. Trabalhou como quitandeira em Campos dos Goytacazes⁷, onde viveu grande parte de sua vida, vindo a falecer na Corte em 1885, aos 45 anos de idade. Sua origem permanece incerta. Para o biógrafo de José do Patrocínio, Uelinton Farias Alves⁸, Justina Maria nasceu em Campos dos Goytacazes⁹, filha de escravizados, e teve como proprietária a fazendeira Emerenciana Ribeiro do Espírito Santo. Raimundo Magalhães Júnior afirmou, também em biografia, “[...] a julgar pelo nome, devia descender de pais já bem aclimatados na região e cristianizados pelo menos na aparência.” (Junior, 1969, p.9).

⁷ A cidade de Campos dos Goytacazes, criada em 1835, foi grande produtora de açúcar, chegando a ter 245 engenhos em 1875. Utilizou de mão de obra escravizada e foi palco de campanhas abolicionistas lideradas por Carlos de Lacerda com apoio de José do Patrocínio. Está localizada ao norte do Estado do Rio de Janeiro. Informações obtidas no site do IBGE. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/campos-dos-goytacazes/historico>. Acesso em 28 dez. 2023.

⁸ O pesquisador participou do documentário realizado pela TV Câmara do Município de Campos dos Goytacazes, lançado no ano de 2016. Neste trabalho confirmou ser Justina uma campista de origem nação Mina. Justina Maria do Espírito Santo, Mãe de José do Patrocínio. *Câmara Municipal de Campos* (Site). Disponível em: <https://bibliotecavirtual.camaracampos.rj.gov.br/635-2/#bwg2/163>. Acesso em 02 dez. 2023.

⁹ Por ocasião da sua morte em 1885, foi publicado um artigo que afirmava: “O nosso colega e chefe da redação desta folha, José do Patrocínio acaba de sofrer cruel e profundíssimo golpe com o desaparecimento da vida de sua mãe. A Exma. Sra. D. Justina Maria do Espírito Santo, **natural do município de Campos**” (D. Justina Maria do Espírito Santo, *Gazeta da Tarde*, 19 de agosto de 1885). Destaque dado pela autora.

No entanto, segundo o *Dicionário Mulheres do Brasil de 1500 até a atualidade* (Brasil; Schumacher, 2000), Justina teria nascido na costa ocidental da África e sido trazida por tráfico ainda pequena. Posteriormente, aos 13 anos, teria sido comprada por Emerenciana Ribeiro do Espírito Santo, que a cedeu ao Cônego João Carlos Monteiro, pai de José Carlos do Patrocínio. A *Enciclopédia Negra: biografia afro-brasileira* (Gomes; Lauriano; Schwarcz, 2021) também corrobora esta assertiva, indicando que a menina chegou ao Brasil ainda pequena, vinda da África, e que, bem jovem, foi cedida ao religioso, passando a residir em sua casa.

A dúvida quanto à sua origem pode ser intencional. Se de fato ela chegou ao Brasil ainda pequena e morreu em 1885, aos 45 anos, presume-se que seu nascimento tenha ocorrido por volta de 1840. Portanto, sua escravização seria ilegal, dada a existência da Lei de 7 de novembro de 1831, que proibia a importação de escravizados. Raimundo Magalhães Júnior descreve que o pai de José do Patrocínio foi um dos “muitos beneficiados pela escandalosa distribuição de “africanos livres” [...] dados em “depósitos”. Tal era a procedência da maioria dos 92 escravos do cônego campista” (Junior, 1969, p. 8). Ou seja, os africanos livres ilegalmente traficados para o Brasil para serem escravizados, quando apreendidos pelas autoridades, não conseguiam retornar à sua terra natal e ficavam sob a guarda do governo. No entanto, muitos foram utilizados como empregados tutelados pelo próprio governo ou concedidos a particulares, vivenciando, na verdade, a reescravização¹⁰.

De acordo com o autor Raimundo Magalhães Júnior, nesse contexto de contrabando dos africanos, o pai de Patrocínio foi beneficiado por sua influência política e religiosa, recebendo a tutela, chamada de “depósito”, de grupos africanos com a justificativa de ensinar a língua do país, um ofício e a disciplina do trabalho aos africanos. Humberto Fernandes Machado também faz referência a essa questão da reescravização de africanos livres, ao afirmar que o enterro de Justina Maria do E. Santo adquiriu, de certa forma, um caráter político de denúncia contra a atuação escravista do cônego (Machado, 2014). O próprio Patrocínio, meses antes do falecimento da mãe, relatou a situação em seu jornal,

¹⁰ “Art. 6º Todos os escravos que forem apreendidos serão reexportados por conta para os portos donde tiverem vindo, ou para qualquer outro ponto fora do Império, que mais conveniente parecer ao Governo; e enquanto essa reexportação se não verificar, serão empregados em trabalho debaixo da tutela do Governo, não sendo em caso algum concedidos os seus serviços a particulares.” A Lei Eusébio de Queiroz foi promulgada em 4 de setembro de 1850 com o objetivo de instituir medidas de repressão ao tráfico ilegal de escravos proibido desde 1831. BRASIL. Lei Nº 581, de 4 de setembro de 1850. Lei Eusébio de Queiroz. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim581.htm. Acesso em 24 de dez. 2024.

por ocasião da discussão sobre os debates da Lei dos Sexagenários sobre a ilegalidade dos escravizados do pai:

O ponto capital da questão servil é apurar a legalidade da escravatura existente. A propaganda abolicionista afirma que a escravatura atual é produto da pirataria e o tem provado com a história na mão [...] quis Deus que eu fosse vítima de uma dor profunda. Fui rever uma lista de africanos livres, confiados à guarda de pessoas de maior exceção; africanos, que tendo sido aprisionados tinham pelo Estado garantida sua liberdade. Não é a primeira vez que folheio este tristíssimo documento, [...], mas um, nome havia me escapado. [...] Este nome é o de meu pai! (Semana Política, Gazeta da Tarde, 16 de maio de 1885)

Em 2014, foi lançado o *Inventário dos Lugares de Memória do Tráfico Atlântico de Escravos e da História dos Africanos Escravizados no Brasil* (Abreu; Mattos; Guran, 2014) que apresenta 100 lugares relacionados ao tráfico de escravizados e à história dos africanos. Dentro da temática Desembarque ilegal, encontramos a cidade de Campos dos Goytacazes, na província do Rio de Janeiro, como um importante local que recebeu muitos africanos do comércio ilegal. De acordo com o levantamento realizado pelo The Trans-Atlantic Slave Trade Database – Banco de Dados do Tráfico de Escravos Transatlântico – entre 1836 e 1850, cerca de 74 mil africanos foram forçados a desembarcar entre Campos e Macaé, tornando-se as maiores áreas de recepção de escravizados após a lei de 1831 (Pereira; Pessoa, 2019). Assim, a falta de conhecimento sobre o local de nascimento de Justina Maria abre possibilidade de conjecturas sobre sua escravização ilegal.

E como Justina Maria do Espírito Santo se tornou uma escravizada de João Carlos Monteiro? Outras dúvidas surgem. Não se sabe se ela foi vendida, alugada ou cedida ao cônego; apenas que pertencia a Emerenciana R. do E. Santo e depois passou a ser do religioso citado. Trabalhos recentes afirmam que ela foi cedida como presente de Emerenciana a João. Aos 13 anos, engravidou de seu proprietário, na época com 54. Podemos questionar se o relacionamento sexual era consensual. Quais eram as percepções de Justina diante da gravidez? Ela tinha alternativas e possibilidades de escolhas afetivas? Nunca saberemos seus reais objetivos e sonhos, assim como tantas outras mulheres negras em situações semelhantes. Não podemos esquecer que estamos inseridos nos anos de aproximadamente 1850, época em que o café era um produto de grande importância comercial, demandando uma quantidade significativa de mão de obra, o que fortalecia o sistema patriarcal.

O relacionamento e a gravidez de Justina Maria do Espírito Santo aparecem nas biografias de Patrocínio em frases como: “Logo os encantos da negrinha, precocemente púbere, ataçaram a cobiça sexual do fogoso vigário, que sem demora engravidou a menina, agindo antes que ela se ‘perdesse’” (Farias, 2009, p.15), como também, “Tinha precisamente 54 anos quando se deixara enfeitiçar pelos encantos de uma negrinha adolescente, entre 12 e 13 anos, alta e esguia, [...] fizera ferver o sangue do senhor” (Junior, 1969, p. 8 e 9), ou ainda: “Sem qualquer muita demora, o fogoso vigário de 54 anos, submeteu e engravidou a ainda menina, agindo antes que ela se “perdesse” com algum negro, fosse do convívio da sua casa, no das senzalas na fazenda, ou pelas ruas da cidade populosa, onde ela trafegava com certa desenvoltura” (Farias, 2020, p.7).

Desta forma, observa-se o quanto o corpo da mulher negra escravizada, liberta ou livre foi amplamente sexualizado, revelando a “determinação da raça no dispositivo da sexualidade” (Hartman, 2022, p. 24). Enquadrado como insaciável, o corpo que está sempre querendo e preparado para o sexo, como analisa Saidiya Hartman, Justina Maria aparece, então, como a sedutora, aquela que enfeitiçou o seu proprietário religioso, quando na verdade, ela era escravizada e, como tal, subordinada ao domínio do próprio. Ou seja, vivenciava uma relação hierarquizada.

Os equívocos que cercam as questões das relações sexuais consensuais sob dominação, a elisão da violência pela imputação do apetite sexual ou falta de virtude da escrava e a presunção de consentimento como consequência da total impotência do seu “não” (a filosofia do não significa sim) são constituintes importantes do discurso da sedução (Hartman, 2022, p. 34).

Por isso, gênero é um conceito importante para entendermos as relações escravistas e a escravidão, uma vez que “diz respeito ao jeito com que as sociedades humanas lidam com os corpos humanos e sua continuidade” (Connel, 2015, p. 49). Isso significa a forma como uma determinada sociedade lida com os corpos biológicos, atribuindo padrões, valores, normas, comportamentos e funções. É a “primeira forma de significar as relações de poder”, em que as diferenças sociais são estabelecidas e construídas socialmente partindo das “diferenças percebidas entre os sexos” (Scott, 1996, p. 11 apud Reis, 2017, p. 20). Justina Maria do Espírito Santo estava inserida em uma sociedade dominada pelo sistema social patriarcal, no qual a “autoridade dos senhores deve ser garantida, o poder deve ser emanado do senhor e o padrão deve ser mantido, apesar de existirem mulheres e homens proprietários de status social, cores e etnias distintas” (Reis, 2017, p.23). É esse

sistema de organização social europeu que instrumentalizou e legitimou a escravização de africanos ao impor às mulheres africanas uma violência segregacional que definia a hereditariedade da escravidão a partir do gênero.

Os postulados patriarcais reforçaram a herança matrilinear africana. Como enfatiza Paton: “a contribuição das relações de poder marcadas pelo gênero foi fundamental para a reprodução social [...] da economia atlântica” (Paton, 2023, p. 609). E o que ratificou a hierarquização com base no gênero racializado viabilizando a escravização, foi o princípio jurídico romano *partus sequitur ventrem* – filho segue o ventre. As mulheres escravizadas tornavam-se reprodutoras de escravizados, mesmo os pais sendo livres ou libertos.

Neste momento, nos deparamos com outras incertezas quanto à vivência da nossa personagem: a relação da maternidade e sua liberdade. Justina Maria do Espírito Santo é mãe de Patrocínio, e o documento oficial que confirma é o assento de batismo da criança. Afirma o documento:

O Reverendo José Joaquim P. de Carvalho, batizou e pôs os Santos Óleos ao inocente José, exposto ao 9 do mês passado em Santa Casa de Misericórdia, digo em a Casa do Cônego doutor João Carlos Monteiro, foram padrinhos: o vigário Cesário Gomes Lírio e Dona Emerenciana Ribeiro do Espírito Santo, de que para constar mandei fazer este assento, que assinei. O coadjutor, João Luiz da Fonseca Ozório. Por despacho Revmo. Vigário da 1ª Vara, Cônego Pereira Nunes, faço a seguinte: José, nascido aos 9 do mês passado, filho natural de **Justina Maria do Espírito Santo**. Dr. Pelinca (Destaque dado pela autora).¹¹

O assentamento de batismo era a identificação social de uma pessoa, ou seja, um importante documento que informava a condição social, se a pessoa era livre ou escravizada, sua origem familiar e rede de sociabilidade com o apadrinhamento. No caso de Patrocínio, a certidão afirmava que ele fora exposto, isso significava na teoria que ele teria sido abandonado e seus pais desconhecidos. No entanto, na prática, seus pais eram de conhecimento de todas as pessoas envolvidas na cerimônia religiosa, desde os padrinhos até as testemunhas e religiosos. Primeiramente, seu pai. Coincidentemente, a criança foi deixada na casa do cônego João Carlos Monteiro, após a retificação que negou o abandono em Santa Casa de Misericórdia. Em segundo lugar, sua mãe. O nome de Justina Maria do Espírito Santo foi acrescentado ao documento. Na infância o jornalista

¹¹ O despacho que reconheceu a maternidade de Justina Maria do Espírito Santo a José do Patrocínio foi anotado à margem esquerda da certidão de batismo. A Academia Brasileira de Letras possui a segunda via do documento presente em seu Centro de Memória, Coleção José do Patrocínio.

morava na propriedade paterna, “[...], o que não impediu de dizer: ‘sou filho de uma pobre quitandeira’ e do ‘vigário de Campos que não me perfilhou, mas que toda gente sabe que era meu pai’” (Junior, 1969, p. 163-164 apud Machado, 2014, p. 23).

Indagações surgem quanto ao acréscimo do nome da mãe: foi feito no mesmo dia do batismo? Caso não, quando ocorreu? Por que a origem materna não constou diretamente no documento? Será que Justina Maria ainda era escravizada? O reconhecimento paterno não era esperado, especialmente devido à sua atividade religiosa – ser padre –, no entanto, por que inicialmente invisibilizaram a mãe? Conforme o princípio jurídico *partus sequitur ventrem*, se Justina Maria fosse escravizada quando Patrocínio nasceu, ele também seria considerado um escravo. Para fugir de tal situação, muitas mulheres abandonavam seus filhos na Santa Casa de Misericórdia, no caso da Corte, a Casa dos Expostos (Carula, 2022), para assim eles não seguissem a escravização. Talvez colocar Patrocínio, no momento do batismo, como exposto, fosse dar-lhe a possibilidade de crescer como uma criança livre. Podemos até conjecturar se Justina obteve sua alforria no dia do batismo, como uma benevolência do cônego, o que possibilitaria o reconhecimento materno com a inclusão do seu nome por meio de um despacho.

Contudo, Justina Maria do Espírito Santo parece ter alcançado a sua liberdade em pouco tempo, como afirmam os biógrafos relatados, se de fato ela foi cedida aos 13 anos e tornou-se mãe aos 14/15 anos. Sidney Chalhoub, ao analisar os processos de liberdade entre 1830 até o fim da escravidão no Brasil, destacou os escravizados e sua participação na luta pela liberdade, desmitificando o conceito errôneo de “escravo-coisa”, que os retratava ora submisso, ora violento. Conceito, por sua vez, que legitimava a ótica racista e escravista dos proprietários, traficantes de escravos e viajantes enquanto negligenciava a percepção dos escravizados sobre sua própria condição, seus desejos, valores e sentidos que atribuíam à liberdade. Assim, a liberdade era a “causa dos negros, uma luta que tinha significados especificamente populares – [...] eram elaborações culturais próprias, forjadas na experiência do cativo” (Chalhoub, 1990, p. 173). É possível que Justina Maria tenha encontrado, dentro de um arranjo social e no campo de costume, uma possibilidade de negociar sua liberdade com seu proprietário, por meio da gravidez e do nascimento da criança. Não existe nenhuma evidência desta passagem, nem quanto ao momento em que a alforria foi concedida, tampouco se foi paga ou gratuita.

Sheila de Castro Farias apresenta dados interessantes de alforrias para Campos dos Goytacazes, entre os anos de 1714 e 1799, concedidas em testamentos: “Deve-se notar a quantidade de mulheres alforriadas e o percentual de crianças libertas em testamentos, a grande maioria gratuitamente para os escravos envolvidos, induzem à ideia de que muitos deles eram parentes dos testadores.” (Faria, 2000, p. 73-74). O caso de Justina Maria e Patrocínio não ocorreu em testamento, como a última vontade do senhor. Para Patrocínio, a consagração do batismo como uma criança exposta reconhecia o seu direito à liberdade; para sua mãe, talvez esse direito não tenha demorado muito, uma vez que seu nome foi incluído na certidão de assentamento.

Outro elemento a ser considerado na certidão de batismo são os padrinhos escolhidos: Vigário Cesário Gomes Lírio e Dona Emerenciana Ribeiro do Espírito Santo. O apadrinhamento poderia significar o estabelecimento de laços de amizade e/ou familiares, de troca de favores, proteção e ajuda mútua. Ana Carolina Feracin da Silva alerta para a “coincidência do sobrenome” entre a mãe e a madrinha, que pode reforçar a leitura de uma relação de antiga proprietária e sua ex-escravizada:

Assim, os ex-escravos poderiam utilizar tanto sobrenome de seus ex-senhores e senhoras, como também poderiam escolher outros de motivos religiosos e/ou bem-aventurança. “Espírito Santo”, neste caso, constitui um nome bem inscrito na lógica habitual de “nomear” características de libertos em processo de adquirir um nome (Silva, 2006, p. 62).

A exclusão inicial do nome da mãe na certidão de José do Patrocínio pode, por sua vez, nos levar a refletir sobre a vivência da maternidade entre as mulheres escravizadas e libertas no Brasil ao longo da segunda metade do século XIX. No Brasil escravista, a vida de uma gestante, lactante, mãe não era nada fácil, com trabalho extenuante, péssima alimentação e condições de vida precárias. Muitas não conseguiam levar a gravidez até o fim e precisavam conviver com as incertezas sobre os cuidados com suas crianças, a amamentação e se permaneceriam com elas. Em 1869, foi aprovado o Decreto nº 1.695 durante o Ministério do Partido Conservador de Joaquim José Rodrigues Torres, Visconde de Itaboraí. Este decreto estabelecia a proibição de leilões e exposição pública de escravizados, bem como a venda que separasse membros familiares escravizados. Ou seja, segundo a lei, não era permitido separar marido e mulher, nem os filhos menores de 15 anos de seus pais.

Anos depois, em 28 de setembro de 1871, foi promulgada a Lei do Ventre Livre, que acabava com o princípio *partus sequitur ventrem* - como já foi discutido, a mulher

escravizada exercia duplo papel de reprodutora de riqueza, seja como trabalhadora, seja como reprodutora. A partir de então, seus filhos e filhas nasceriam livres. Desfazia-se, da mesma forma, o poder exclusivo do escravista sobre a prerrogativa da liberdade, permitindo aos escravizados acumular pecúlio e impedindo a venda ou transmissão de escravizados cônjuges e filhos menores de 12 dos seus pais.

Apesar das brechas presentes na lei e das tentativas dos escravistas em impor seu domínio sobre as mulheres escravizadas ou libertas e seus filhos, elas conseguiram, tanto no cotidiano quanto juridicamente, enfrentar as dificuldades para exercer a maternidade. Destaca-se uma quantidade expressiva de processos cíveis iniciados por mulheres em busca de sua liberdade e de seus filhos. São processos que evidenciam a reivindicação pelo direito de vivenciar a maternidade, mostrando a fragilidade dessas mulheres e as dificuldades em exercer seu papel de mãe ao enfrentar o escravizador e a burocracia estatal, administrada pelos juízes de órfãos.

Justina Maria do Espírito Santo e José do Patrocínio viveram na casa de João Carlos Monteiro por um bom tempo, tanto na casa no Largo da Matriz quanto na Fazenda Lagoa de Cima, onde ela pode experimentar a sua maternidade e estar com seu filho até os 14 anos, quando ele foi morar na Corte, em 1868. A experiência de liberdade dessa liberta representava o direito à maternidade negado a muitas mulheres negras em situação de escravização ou de liberdade, julgadas pela sociedade escravista como incapazes de gerenciar uma família e cuidar dos seus. Mesmo nos anos finais da escravidão, diversas crianças foram impedidas pelo Juízo de Órfãos de serem criadas por suas mães, principalmente quando eram sós, sendo concedidas aos cuidados de terceiros ou permaneciam com os escravistas (Ariza, 2022).

A força simbólica da maternidade na luta abolicionista de José do Patrocínio

A maternidade também foi um tema de debate aos abolicionistas como José do Patrocínio, ao longo dos anos de 1880, um caminho que trilharam para criar empatia e compaixão entre as pessoas livres com os sentimentos e as dores maternas das escravizadas. Mulher, mãe e filhos foram incorporados como novos elementos sociais. Os jornais em que Patrocínio trabalhou e de sua propriedade como, *Gazeta de Notícias*, *Gazeta da Tarde e Cidade do Rio*, usaram de tal artifício para combater a escravidão e impulsionar as pessoas ao movimento abolicionista, promovendo reuniões, conferências e festas. “Os teatros, nesta década, já não eram apenas fonte de entretenimento; eles

havam se tornado campo de recrutamento e vitrine para as mobilizações abolicionistas.” (Cowling, 2018, p.186-187).

Para celebrar o aniversário da promulgação da Lei do Ventre Livre e homenagear Visconde do Rio Branco o jornal *Gazeta da Tarde* publicou um artigo em que podemos compreender claramente o caráter político e simbólico atribuído à maternidade pelos abolicionistas. Em certo momento, se direciona à Princesa Isabel e clama por sua intervenção junto ao Imperador:

Sua alteza é mãe, e mãe que tem sofrido. Viu morto o seu primeiro filho. Provou o fel da separação do ente amado. Viu arrancares-lhes dos delicados elos dos seus braços [...] uma estrofe viva da poesia do seu primeiro amor. [...] Quanto mais doloroso não deve ser para a mãe escrava o quadro da separação do filho. [...] A mãe escrava mísera que ela é, vê partir o filho para a tortura, para o desamparo, para a saudade em que são proibidas as lágrimas, para a vida sem afago, para o eito, para o feitor, para o serão, para o fecho da fazenda. (28 de setembro, *Gazeta da Tarde*, 28 de setembro de 1882)

Percebe-se que a trajetória da mãe de Patrocínio foi diferenciada em relação a inúmeros casos de mulheres escravizadas e libertas, impedidas de concretizar o maternar. A *Gazeta da Tarde* trouxe um exemplo da separação entre mãe e filho no dia sete de janeiro de 1884. A escravizada Leocádia, que estava alugada, retornou à casa do proprietário quando estava próxima de ganhar seu bebê. Quando nasceu, em 6 de janeiro de 1884, foi imediatamente separada da mãe e “arreatada a criança, e com certeza, mais uma vez, a roda abriu-se para receber um desgraçado. Em poucos dias, logo que abandone o leito, irá criar um filho alheio” (Mãe, filho e Senhor, *Gazeta da Tarde*, 7 de janeiro de 1884). Era mais um protesto do abandono e do aluguel da escravizada como ama de leite. Mesmo diante de tais situações, denunciadas nos jornais abolicionistas, as mulheres negras buscaram na justiça o direito de criar seu filho ou sua filha, ainda após a promulgação da Lei Áurea (Ariza, 2022).

Em agosto de 1886, ao meio-dia, Patrocínio participou de um festival organizado pela Confederação Abolicionista, com a presença da cantora de ópera russa Nadina Bulicioff, no Teatro Lucinda (O festival de amanhã, *Gazeta da Tarde*, 21 de agosto de 1886). De acordo com a *Gazeta da Tarde*, foram entregues, nesta festividade, cartas de alforria a sete escravizadas, resultado de doações realizadas pela cantora homenageada no dia, com presentes e discursos, tornando-se sócia benemérita da Confederação Abolicionista. A própria folha vespertina *Cidade do Rio* foi lançada por Patrocínio no dia

em que se comemoravam 15 anos da Lei do Ventre Livre, tamanha a importância que o abolicionista empreendeu à lei.

A luta pelo fim da escravização no Brasil foi a bandeira principal de luta do jornalista, e em inúmeros momentos de sua vida, ele se reportou à sua origem materna com orgulho, assim como o fato de ser negro, para defender-se de agressões verbais e até física que tinham o preconceito de raça e social como temática para atacá-lo. Defendendo-se de um insulto proferido pelo deputado citado como Moreira de Barros, o jornalista afirmou:

O folhetinista não tem vexame da consanguinidade com os escravos; pelo contrário, faz desse fato a inspiração santa do seu ardor pela causa da abolição. Apela desassombradamente para as suas faces, onde mais do que a cor da sua raça, vê-se a escuridão do destino dela. Tem mesmo orgulho quando pode encarar de frente um senhor de escravos. É o orgulho do descendente do roubado diante do ladrão: é o orgulho do homem do trabalho diante do que vive a chupar o sangue dos seus irmãos. (Semana Política, Gazeta de Notícias, 19 de julho de 1880)

Já na república, em 1901, Patrocínio foi chamado pelo advogado Edmundo Bittencourt de “um negro do ganho” e aquele respondeu da seguinte forma:

Sim, sou negro do ganho. Trabalho desde menino, fiz-me à custa da minha perseverança, porque antes de tudo quis honrar os negros, de que tenho orgulho de descender, porque a história deles é esta: **Meus avós conquistaram a sua liberdade pela sua honradez** e minha mãe amou tanto ao trabalho que ao chegar aqui e vendo que o meu escritório da reação tinha duas portas, pediu-me uma delas para continuar com a quitanda, a sua querida quitanda companheira fiel e arrimo da sua honestidade. **Sou negro do ganho, sim,** recebo o salário do meu trabalho honesto; não vendo as causas que me confiam, bato me por elas, lealdade, e d'aí sobra-me de minha economia moral forças e desinteresse para transportar gratuitamente fardos pesadíssimos de alheios crimes. (Amonea a um bêbado, Cidade do Rio, 15 de julho de 1901) Destaque dado pela autora.

Patrocínio precisou reafirmar sua ascendência materna de forma positiva diante de um cenário social marcado pelo racismo e pela escravidão. Para ele, ser descendente de negros — pessoas honradas e trabalhadoras — era motivo de orgulho, constituindo um importante legado deixado por Justina Maria à sua trajetória como indivíduo e abolicionista. Sua mãe amava tanto o trabalho que, mesmo doente no Rio de Janeiro, não esquecia de sua quitanda, ofício que realizou durante grande parte da vida na cidade de

Campos do Goytacazes, antes mesmo de tornar-se uma escravizada de João Carlos Monteiro.

Passaram-se longos anos para que ocorresse o reencontro entre mãe e filho. Ele havia saído de Campos no ano de 1868 e somente retornou em 1885. Reencontraram-se em março deste ano, quando ele visitou a cidade campista. Seu amigo Carlos de Lacerda com ajuda de sua esposa e mãe, promoveu o reencontro em um banquete oferecido a Patrocínio. Esse momento foi relatado com uma narrativa emotiva no jornal *Gazeta da Tarde*. Reforçando a imagem de um filho carinhoso, amável e preocupado com a saúde de sua mãe, mulher que se transformava em grande símbolo materno, aquela que gestou e amamentou o maior dos campistas.

Então, Carlos de Lacerda e S. Exmas. Senhora e mãe, trouxeram, ao salão a preta, enferma e velha, mãe de José do Patrocínio, e o chefe do movimento campista declarou que em nome de seus correligionários oferecia a presidência do banquete a Sra. Justina Maria do Espírito Santo, que foi o seio escolhido pela natureza para amamentar o maior dos campistas (Em Macaé, *Gazeta da Tarde*, 14 de março 1885).

Em 18 de março de 1885, eles chegaram à Corte com ela muito doente, “mas com braços bastantes grandes para abraçar seu filho e lágrimas suficientes para lembrar a criança de ontem e o soldado de hoje” (José do Patrocínio, *Gazeta da Tarde*, 18 de março de 1885). Conforme o biógrafo Raimundo M. Junior, Justina Maria chegou a realizar tratamento na Santa Casa de Misericórdia, mas sua doença encontrava-se em estágio avançado. Cinco meses depois, faleceu. José do Patrocínio perdia sua referência de ancestralidade, sua mãe, a quem qualificava de honrada e extremosa mãe. “De humilde condição e obscura origem a mãe do nosso colega teve a fortuna de sentir-se nobilitada pela alta categoria social conquistada por seu filho” (O Paiz, 19 de agosto de 1885).

Conclusão

A morte de Justina Maria do Espírito Santo foi lembrada ao longo dos anos com notas no *Cidade do Rio* sobre a realização de missas em sua homenagem, como em 1895, 1899 e 1900. “Faz hoje 10 anos que faleceu a sua idolatrada mãe D. Justina Maria do Espírito Santo, cujo nome para ele e para nós é extremamente venerando e sagrado” (Dez anos, *Cidade do Rio*, 18 de agosto de 1895). Se inicialmente a sua maternidade foi, por pouco, negada e revelada por um despacho, anos depois ela foi reverenciada e

reconhecida como a idolatrada mãe, saudosa progenitora, extremosa mãe, Exma. Sra. Justina Maria do Espírito Santo e respeitável mãe.

Pronomes e adjetivos que indicam a distinção atribuída à liberta, com a ressignificação da maternidade para as mulheres negras como o direito mais sagrado, durante a campanha pelo fim do trabalho escravizado. Justina Maria ajudou a personificar a imagem da mãe bondosa, aquela que trabalhou para garantir a sobrevivência do filho.

Não obstante os significados atribuídos à maternidade tenham se transformado ao longo da experiência escravista nas Américas – aproximando-se dos modelos sentimentalizados referidos a família nuclear burguesa somente ao longo do século XIX – os impedimentos à experiência materna, à possibilidade de cuidados do filho, à gestão e manutenção, a longo prazo, dos vínculos familiares, foram desde sempre impostos as mulheres escravizadas (Ariza, 2022, p.21).

Embora a trajetória de Justina Maria do Espírito Santo possua lacunas documentais e incertezas, a análise de fontes indiretas, como biografias e registros de batismo, revela aspectos significativos de sua vida enquanto mulher, mãe e liberta no Brasil escravista. Sua história nos possibilita refletir sobre as complexas relações de poder e gênero que permeavam a sociedade patriarcal e escravista do século XIX, assim como a importância de repensar as narrativas tradicionais da historiografia. Ao revisitar a memória de Justina, reconhecemos as contribuições de mulheres negras para a formação social e cultural do Brasil, transformando a invisibilidade a que foram relegadas por um sistema que instrumentalizava e marginalizava suas vidas.

Atualmente, ela foi tema de um documentário desenvolvido pela Câmara dos Vereadores de Campos dos Goytacazes, com o intuito de resgatar a memória e a valorização de sua trajetória como mulher negra liberta, quitandeira e mãe do líder abolicionista. Sua identidade como mulher preta foi ressignificada como um símbolo de resistência e luta para as atuais mulheres negras. Noinha do Jongo compôs um ponto de jongo em seu tributo: “Vamos homenagear a mãe de um grande idealista, filho do padre João e Tigre de Abolição, eu falei pra você: é Justina, é Justina, mãe de um grande herói, é uma benção divina.” (Noinha do Jongo).

Fontes

ABREU, Martha; MATTOS, Hebe; GURAN, Milton (orgs.). *Inventário dos Lugares de Memória do Tráfico Atlântico de Escravos e da História dos Africanos Escravizados no Brasil*. Niterói: PPGH – UFF, 2014.

ARIZA, Marília B. O longo caminho: usos da Lei do Ventre livre por mães libertas (São Paulo, década de 1880). In: CARULA, Karoline; ARIZA, Marília B. A. (Org.). *Escravidão e maternidade no mundo atlântico: corpo, saúde, trabalho, família e liberdade os séculos XVIII e XIX*. Niterói: Eduff, 2022, p. 322-352.

BARROS, José D'Assunção. *O jornal como fonte histórica*. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2023.

BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. In: AMADO, Janaína e FERREIRA, Marieta de Moraes. *Usos e abusos da história oral*. (8ª edição) Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

BRASIL. Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850. *Lei Eusébio de Queiroz*. Portal da Legislação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim581.htm. Acesso em 24 de dez. 2024.

BRASIL. Decreto nº 1.695, de 13 de novembro de 1869. *Proíbe as vendas de escravos debaixo de pregão e em exposição pública*. Portal da Legislação. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1995/d1695.htm: Acesso em 03 de dez. de 2023.

BRASIL. Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. *Lei do Ventre Livre*. Portal da Legislação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm. Acesso em 03 de dez. de 2023.

BRASIL. Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885. *Lei dos Sexagenários*. Portal da Legislação. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3270.htm. Acesso em 03 de dez. de 2023.

BRAZIL, Érico Vital; SCHUMAHER, Schuma. *Dicionário Mulheres do Brasil de 1500 até a atualidade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

CANELAS, Letícia Gregório; SOUSA, Caroline Passarini; TARDIVO, Giovana Puppini. *Mulheres escravizadas, direito e alforria no Brasil e no Caribe francês*. Revista de História Comparada, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 230-266, 2022.

CARULA, Karoline. *Nutrindo enfeitados: amas de leite escravizadas na Casa dos Expostos do Rio de Janeiro, segunda metade do século XIX*. Revista de História Comparada, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 86-117, 2022.

CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis Historiador*. São Paulo, Companhia das Letras, 2003.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade – Uma História das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo, Companhia das Letras, 1990.

CIDADE DO RIO. Dez anos, *Cidade do Rio*, Rio de Janeiro, ano X, n. 190, 18 de ago. de 1895, p. 1.

CONNELL, Raewyn. *Gênero: uma perspectiva global*. São Paulo: nVersos, 2015.

COWLING, Camillia. *Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro*. Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2018.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano do poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 2ª ed. rev., 1995.

FARIA, Sheila de Castro. *Mulheres forras – riqueza e estigma social*. Revista Tempo, Niterói, v. 5, n. 9, p. 65-92, jul. 2000.

FARIAS, Tom. *José do Patrocínio: a pena da abolição*. São Paulo: Kapulana, 2020.

FARIAS, Uelinton. *José do Patrocínio: a imorredoura cor de bronze*. Rio de Janeiro: Garamound, 2009.

FERREIRA, Marieta de Moraes Ferreira; FRANCO, Renato. *Aprendendo História: reflexão e ensino*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2ª edição, 2013.

GAZETA DA TARDE. D. Justina do Espírito Santo. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, ano VI, n. 189, 19 de ago. de 1885, p.1.

GAZETA DA TARDE. D. Justina Maria do Espírito Santo. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, ano VI, n. 190, 20 de ago. de 1885, p.1.

GAZETA DA TARDE. D. Justina Maria do Espírito Santo. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, ano VI, n. 193, 24 de ago. de 1885, p. 2.

GAZETA DA TARDE. Em Macaé. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, ano VI, n. 60, 14 de mar. 1885, p.1.

GAZETA DA TARDE. Gazeta de Notícias. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, ano VI, n. 190, 20 de ago. de 1885, p.1.

GAZETA DA TARDE. José do Patrocínio. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, ano VI, n. 63, 18 de mar. de 1885, p.1-2.

GAZETA DA TARDE. Mãe, filho e Senhor. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, ano V, n. 5, 7 de jan. de 1884, p.1.

GAZETA DA TARDE. O festival de amanhã. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, ano VII, n. 191, 21 de ago. de 1886, p.1.

GAZETA DA TARDE. 28 de setembro. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, ano III, n. 222, 28 de set. de 1882, p. 1.

GOMES, Flávio dos Santos; LAURIANO, Jaime; SCHWARCZ, Lilia Moritz (orgs.). *Enciclopédia negra: biografia afro-brasileira*. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

HARTMAN, Saidiya. *A sedução e as artimanhas do poder e O ventre do mundo: dois ensaios de Saidiya Hartman*. Tradução: Stephanie Borges; Marcelo R. S. Ribeiro; Fernanda Silva e Sousa. São Paulo: Crocodilo, 2022.

IBGE. Campos dos Goytacazes. *IBGE* (Site), 2014. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/campos-dos-goytacazes/historico> . Acesso em 28 de dez. 2023.

JUNIOR, Raimundo Magalhães. *A vida turbulenta de José do Patrocínio*. Rio de Janeiro: Editora Sabiá LTDA, 1969.

JUSTINA Maria do Espírito Santos, mãe de José do Patrocínio. *Câmara Municipal de Campos* (Site). Direção: TV Câmara Campos. Produção: Totall Comunicação, 2016. Disponível em <https://bibliotecavirtual.camaracampos.rj.gov.br/635-2/#bwg2/163> Acesso em 02 de dez. de 2023.

LEVI, Giovanni. *O trabalho do historiador: pesquisar, resumir, comunicar*. Revista Tempo, Niterói, v. 20, p. 1-20, 2014.

LUCA, Tania Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2005.

MACHADO, Humberto Fernandes. *Palavras e brados: José do Patrocínio e a imprensa abolicionista do Rio de Janeiro*. Niterói: Editora UFF, 2014.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. Mulher, corpo e maternidade. In: GOMES, Flávio dos Santos; SCHWARCZ, Lilia Moritz (org.). *Dicionário da escravidão e liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p. 353-360.

MATRIZ DE SÃO SALVADOR DE CAMPOS. DIOCESE DE NITERÓI. “Segunda via da certidão de batismo de José do Patrocínio, 1853”, constante do acervo de manuscrito da Academia Brasileira de Letras. ABL, 6 de set. de 1920, Centro de Memória, Coleção José do Patrocínio, JP dp 001.

O PAIZ. *O Paiz*, Rio de Janeiro, ano II, n. 229, 19 de ago. de 1885, p.1.

ORICO, Osvaldo. *O Tigre da Abolição*. Rio de Janeiro: Ediouro, s/d.

PATON, Diana. *História das relações de gênero, história global e escravidão atlântica: sobre capitalismo racial e reprodução social*. Afro-Ásia, Salvador, n. 67, p. 583-633, 2023.

PATROCÍNIO, José. Amonea a um bêbado. *Cidade do Rio*, Rio de Janeiro, ano XIV, n. 246, 15 de jul. de 1901, p. 1.

PATROCÍNIO, José. Semana Política. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, ano VI, n. 111, 16 de maio de 1885, p.1.

PATROCÍNIO, José. Semana Política. *Gazeta de Notícias*, Rio de Janeiro, ano VI, n. 199, 19 de jul. de 1880, p. 1.

PEREIRA, Walter Luiz C. de M.; PESSOA, Thiago Campos. *Silêncios atlânticos: sujeitos e lugares praieiros no tráfico ilegal de africanos para o sudeste brasileiro (c. 1830 – c.1860)*. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 32, n. 66, p. 79-100, janeiro-abril 2019.

181

REIS, Adriana Dantas. *Gênero: uma categoria útil para a história da escravidão no Brasil*. *Interfaces Científicas*, Aracaju, v.6, n.2, out. 2017.

ROBERTSON, William. Professora Diana Paton (Bacharelado, Doutorado). *The University of Edinburgh* (Site). Disponível em: <https://edwebprofiles.ed.ac.uk/profile/diana-paton> . Acesso em 22 de dez. de 2024.

SILVA, Ana Carolina Feracin da. *De papa-pecúlios a tigre da abolição: a trajetória de José do Patrocínio nas últimas décadas do século XIX*. 2006. Tese (Doutorado em História Social) -Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Campinas, 2006.